

**EDITAL DE ABERTURA PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DEFENSORES DATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS AUTOS DE PRISÕES EM FLAGRANTE E POR CUMPRIMENTO DE MANDADO, INCLUSIVE NAS TEMPORÁRIAS, PREVENTIVAS, DEFINITIVAS E CIVIS, EXCETO NAS DECORRENTES DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DO REGIME ABERTO**

**EDITAL Nº 1/2022-DF-HO**

A Excelentíssima Senhora LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o convite a Advogados para atuarem como Defensores Dativos, em atenção às Resoluções CM n. 8/2018 e CM n. 10/2021 (alterada pela Resolução CM n. 23/2021) ambas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Edital:** Inscrição de Advogados para atuarem como Defensores Dativos nos autos de prisões em flagrante e por cumprimento de mandados, conforme Resolução CM n. 8/2018, que implantou a audiência de custódia regionalizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, bem como as alterações estabelecidas pela Recomendação CNJ 62/2020, Orientação GMF 27/2020 e Resolução CM n. 10/2021 (alterada pela Resolução CM n. 23/2021).

**Considerações:** Será realizada audiência de custódia por videoconferência, durante a pandemia da Covid-19, a partir de 10 de janeiro de 2022, em todas as prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto. Desta forma, considerando a Recomendação CNJ 62/2020 e a Orientação GMF 27/2020, a

defesa poderá solicitar entrevista prévia com a pessoa presa por meio de videoconferência.

## **FINALIDADE**

O presente Edital tem por objetivo dar publicidade aos Advogados interessados em se inscreverem para atuarem nesta Comarca como Defensores Dativos nos autos de prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

## **INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada por meio de documento formalmente encaminhado à Direção do Foro, manifestando o interesse do Advogado em atuar como Defensor Dativo nos autos de prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

A inscrição de eventuais interessados deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br), mediante requerimento manifestando o interesse do Advogado em ser nomeado, quando necessário, para atuação como dativo, acrescido das seguintes informações: nome, número do registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo, telefones pelos quais possa ser encontrado (comercial e celular) e endereço eletrônico, além de documento que comprove a regularidade da inscrição como Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

A inscrição efetuada pelo Advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no

quadro de inscritos para atuar como dativo, o Advogado deverá realizar nova inscrição.

As inscrições terão início às 8h do dia 10/01/2022 e término às 18h do dia 27/01/2022.

## **NOMEAÇÃO**

A lista de Advogados obedecerá, rigorosamente, a ordem crescente de envio da inscrição, usando-se como parâmetro a data e a hora da correspondência eletrônica enviada ao endereço [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br).

A nomeação dos Defensores Dativos seguirá estritamente a ordem estipulada na lista composta por esta Unidade, de modo que sejam asseguradas a isonomia e a impessoalidade das nomeações. O período de nomeação será estabelecido por meio de escala semanal, e funcionará das 19 (dezenove) horas da quarta-feira até às 18 (dezoito) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos da quarta-feira seguinte. O Advogado será consultado previamente pela Secretaria do Foro, por meio do e-mail informado, acerca de seu interesse na nomeação. A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br) até às 12 (doze) horas da terça-feira, dia anterior ao início do período de atuação.

Não havendo resposta ou interesse do Advogado consultado ou após sua atuação, o Advogado será direcionado ao final da lista.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição realizada por meio do presente Edital possuirá vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital ficará disponível no mural dos átrios do Fórum, sendo encaminhada cópia à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba e ao Núcleo de

---

Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 7 de janeiro de 2022.

**LUÍSA RINALDI SILVESTRI**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**